



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Sessão : Ordinária N° 1.938
Decisão Plenária : PL/PE-143/2022
Item da Pauta : 4.1.
Referência : PRODESU/2022
Interessado : Crea-PE.

EMENTA: Aprova o Plano de Trabalho do Programa de Estruturação Tecnológica do Crea-PE – II D, cujo propósito é a atualização do parque tecnológico de TI das áreas administrativas e melhoria na transmissão de dados.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido em 13 de julho de 2022, em Sessão Ordinária, por videoconferência, devido à calamidade pública provocada pela propagação da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme Portaria n° 045, de 14 de abril de 2020, exarada *ad referendum* do Plenário, apreciando o Plano de Trabalho do Programa de Estruturação Tecnológica do Crea-PE – II D, apresentado pelo Relator, Conselheiro Clóvis Correa de Albuquerque Segundo, com o seguinte teor: 1. Identificação do Projeto: “Programa de Estruturação Tecnológica – II D, ano 2022, com a finalidade de atualização do Parque de TI das áreas administrativas e melhoria na transmissão de dados. Público Alvo: Servidores do Crea-PE lotados nas áreas administrativas que dão apoio e suporte às áreas fins, bem como os Conselheiros Regionais. Duração: 12 (doze) meses a partir da assinatura do convênio. Orçamento: PRODESU R\$ 419.726,04 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos). Proponente (Crea-PE) R\$ 48.480,63 – contrapartida – (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos. 2. Identificação da Equipe: Coordenador: Eng. Agron. Fabio Virginio de Barros. Equipe: Marcos André Carvalho – Superintendente de Gestão. Nielsen Christianni Gomes – Superintendente Técnico e Chefe de Gabinete. 3. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/1993; Portaria Interministerial n° 424/2016; Resolução n° 1.030/2010; Regulamentação Eleitoral do Sistema Confea/Crea; Decisão Normativa n° 86/2011; Decisão Normativa n° 87/2011; e, Manual de Convênios do Sistema Confea/Crea. Justificativa: Atualmente o Crea-PE, composto por 157 colaboradores, dentre eles, 74 que atuam nas áreas administrativas em apoio às áreas finalísticas e de fiscalização do Conselho, desenvolvendo diversas atividades. Estes colaboradores estão distribuídos da seguinte forma: Presidência (2), Secretaria da Presidência (4), Gabinete da Presidência (1), Gerência de Comunicação (5), Gerência Institucional (3), Comissão de Licitação (4), Gerência de Integração (2), Gerência de Compliance (3), Auditoria (2), Ouvidoria (2), Gerência Jurídica (4), Contratos (3), Assessoria da Presidência (3), Coordenação de Apoio Administrativo às Inspetorias (3), Superintendência de Gestão (2), Gerência Administrativa - 1), Coordenação de Manutenção e Serviços Gerais (4), Coordenação de Compras (3), Gerência Financeira e Contábil (1), Coordenação Financeira (4), Coordenação de Contabilidade (4), coordenação de Cobrança (3), Gerência de Gestão de Pessoas (5) e Assessoria de Segurança do Trabalho (2). Para otimizar as tarefas dos colaboradores e na busca permanente pela melhoria da prestação dos serviços à sociedade o Conselho passou a utilizar, desde de 3 de maio de 2016, o Sistema de Informações Técnicas e Administrativas do Crea – SITAC e outros programas administrativos, cuja plataforma é voltada para uso integralmente online. Tais sistemas facilitam a tramitação dos processos internos, reduzindo o tempo e os custos de todo o seu trâmite até a sua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

finalização. Porém, mesmo possuindo várias ferramentas e funcionalidades os sistemas utilizados pelo Conselho, devido à necessidade de atualizações constantes, não podem ser utilizados em toda sua plenitude, uma vez que a obsolescência e precariedade do atual parque de informática do Crea-PE não permite. Diante das dificuldades técnicas encontradas para garantir a prestação de melhores serviços à sociedade, bem como garantir a segurança das informações do Conselho, a atual gestão está modernizando o sistema corporativo com a implantação do denominado “Sistema Crea 4.0”, em fase avançada de desenvolvimento. Porém, o atual diagnóstico do parque tecnológico das áreas administrativas aponta a utilização de equipamentos extremamente obsoletos com aproximadamente 10 anos de uso, e os mais recentes com no mínimo 6 anos de utilização, evidenciado pelos registros da última aquisição de notebooks e desktops que ocorreu no ano de 2016. Importante destacar que esse cenário traz prejuízos tanto na qualidade quanto no tempo de execução dos serviços prestados por este Conselho, além do maior tempo despendido para a execução das atividades não é incomum a paralização das mesmas diante das frequentes necessidades de reparos e manutenções pela Gerência de Tecnologia da Informação e/ou Assistência Técnica; considerando o voto do relator com a recomendação de aprovação do projeto, **DECIDIU, por maioria, com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, aprovar o Plano de Trabalho do Programa de Estruturação Tecnológica do Crea-PE – II D, cujo propósito é a atualização do parque tecnológico de TI das áreas administrativas e melhoria na transmissão de dados.** Presidiu a Sessão a Engenheira de Segurança do Trabalho Giani de Barros Camara Valeriano - 2ª Vice-Presidente do Crea-PE. Houve 04 (quatro) abstenções. **Votaram favoravelmente os Conselheiros:** Audenor Marinho de Almeida, Cláudia Fernanda da Fonsêca Oliveira, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Correa de Albuquerque Segundo, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Fernando Henrique Ferreira de Alves Neto, Felipe Rodrigo de Carvalho Rabelo, Gustavo de Lima Silva, Heleno Mendes Cordeiro, Hugo Ricardo Arantes Costa, Jairo de Souza Leite, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Júlio César Pinheiro Santos, Jurandir Pereira Liberal, Juscelino dos Anjos Bourbon, Magda Simone Leite Pereira Cruz, Luiz Moura de Santana, Mário Ferreira de Lima Filho, Mozart Bandeira Arnaud, Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Regina Celli Lins de Oliveira, Ricardo Pereira Guedes, Robstaine Alves Saraiva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva. **Voto contrário** do Conselheiro Rildo Remígio Florêncio. Abstiveram-se de votar os Conselheiros: Alberto Lopes Peres Júnior, Cássio Victor de Melo Alves, Nilson Almeida de Oliveira e Marcos José Chapão.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 13 de julho de 2022.

Eng. de Segurança do Trabalho Giani de Barros Camara Valeriano
2ª Vice-Presidente do Crea-PE